

Processo n.: @REC 22/00093505

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 441/2021, exarado no Processo n. @REP-21/00326001

Interessado: Geraldo Pauli

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 256/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 441/2021, proferida na Sessão Ordinária de 1º/12/2021, nos autos do Processo n. @REP-21/00326001, mantendo-se na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. **Geraldo Pauli** - Prefeito Municipal de Antônio Carlos.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício